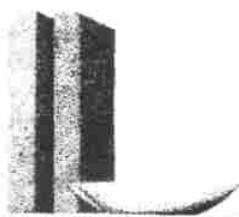




trabalho & saúde

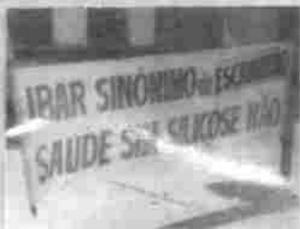
Órgão Informativo do Departamento Interindustrial de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho



Constituinte:
Muito pouco na
área de saúde

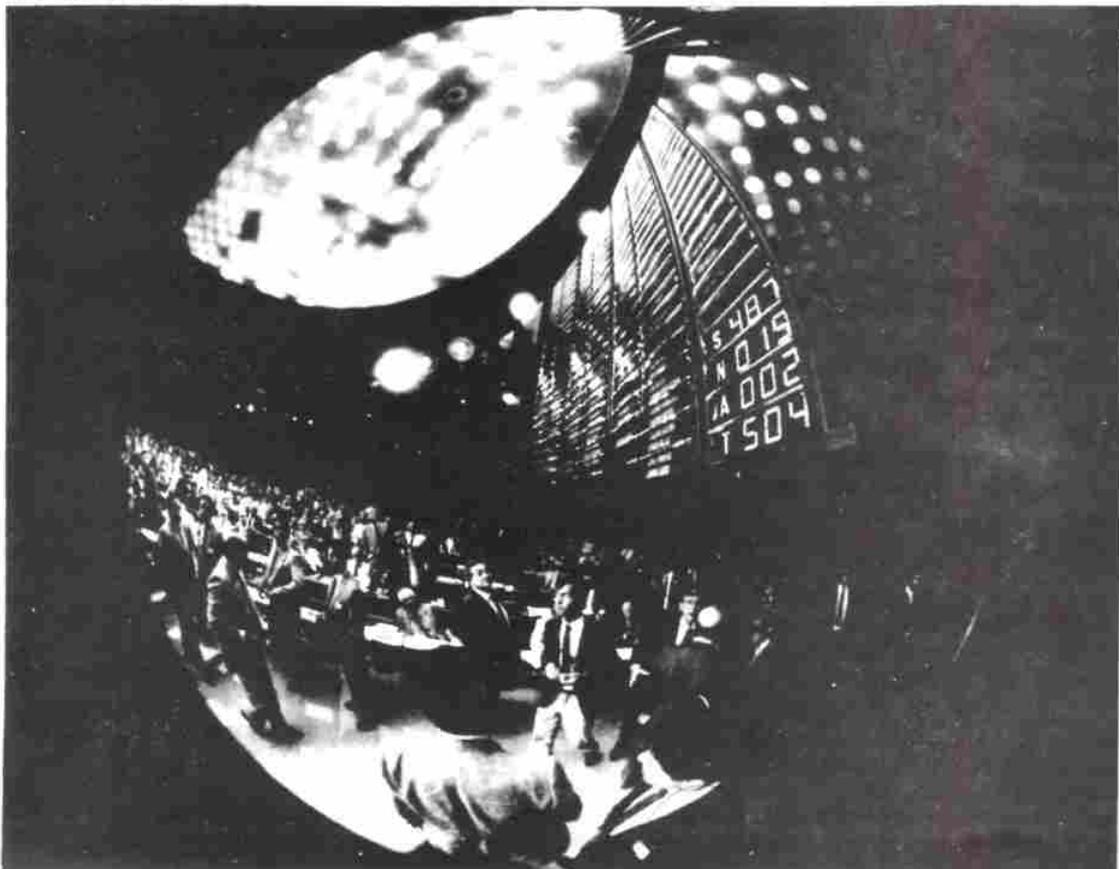
PÁGINA 2

GREVE NA IBAR:
TRABALHADORES
LUTAM CONTRA A
CONTAMINAÇÃO
POR SILICOSE...



PÁGINA 5 e 6

ADIRP/Roberto Stuckert



Na
hora
do voto

Saúde e a Constituinte

Examinando os dispositivos até cidadãos, notadamente os trabalhadores (em fase do elevadíssimo número de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais que os têm afligido, a par da má qualidade dos atendimentos médico e dos problemas enfrentados perante a Previdência Social e as empresas em geral).

Isto porque, já passados um ano da instalação da Constituinte, é, agora a hora do voto. As questões relacionadas à saúde estão para ser votadas entre os meses de *abril/maio*, tudo dependendo de a quantas andar a questão econômica que está sendo votada, vomitada, cooptada, negociada e apimentada pelos últimos "maus humores" do FMI e a trágica "queda-ascensão" de Sarney, na "batalha" e troca de favores pelos 4/5/6 anos de sua permanência no poder.

O momento não é mais de se propor nada. Agora é a vez do plenário decidir. O futuro está lançado pelo voto dos 559 constituintes que decidirão as questões fundamentais esperadas pela sociedade brasileira como os direitos sociais, a defesa do estado de direito democrático, a organização dos poderes, o direito dos trabalhadores, o mandato presidencial e a implantação de um sistema de saúde único, descentralizado e sob controle da sociedade através de seus canais de representação.

O QUÊ PREVÊ OS ARTIGOS DA CONSTITUIÇÃO

ORDEM E SEGURANÇA SOCIAL

O art. 7.º estabelece que são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, o amparo à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados na forma desta Constituição".

Verificamos, entretanto, o esquecimento dos *nascituros*, isto é, dos que encontram em *vida intra-uterina*. Nada existe que os proteja, apesar da utilização de produtos teratogênicos por inúmeras empresas (os filhos dos trabalhadores poderão apresentar anomalias e deformidades graves, por causa desses produtos).

O art. 7.º, inciso IV, prevê a fixação de salário mínimo, nacionalmente unificado, capaz de atender às necessidades vitais básicas dos trabalhadores e de suas famílias, "com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário,

higiene, transporte e previdência social".

Na teoria, não há muito o que reclamar. Mas o impasse está na prática: o que à Constituição compete impor como *direito*, acaba sendo interpretada, pelos Tribunais, como sendo um *programa*, um objetivo a alcançar *se e quando* for possível (consiste na chamada "norma programática").

Teremos, realmente, um salário mínimo suficiente para o atendimento dessas necessidades vitais básicas dos trabalhadores e de suas famílias? E o que deveremos fazer, diante de uma resposta que será negativa?

O art. 7.º, inciso XIII, determina "jornada máxima de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva".

O trabalho com revezamento de turnos é, sabidamente prejudicial à saúde e à vida pessoal, familiar e social de todos: sua limitação ao máximo de seis horas representa o *mínimo* que se poderia estabelecer.

Na interpretação da norma, residirá a questão principal: a convenção coletiva poderá elevar as jornadas, ultrapassando o limite das seis horas? ou só poderá tratar da diminuição dessas jornadas, nos vários casos de serviços insalubres, perigosos e penosos, por exemplo?

Em tais casos, aliás, a Constituição já deveria impor um *tempo menor*, evidentemente, pois já há a soma de fatores danosos à saúde, agravando a prejudicialidade acarretada pelo revezamento de turnos.

O art. 8.º não prevê nos serviços insalubres, penosos e perigosos - as quais deveriam, logicamente, ser de maior duração e concedidas a cada semestre, partindo-se do princípio de que tais serviços não deveriam existir e, uma vez existem, que os responsáveis pelos mesmos (e que lucram com isso) arquem com um mínimo de obrigações e ônus pelo que objetivamente acarretam.

O mesmo art. 8.º relaciona, como direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, dentre outros, os seguintes: redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (inciso XIX); adicional de remuneração para as atividades insalubres,

perigosas ou penosas, na forma da lei (inciso XX); reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho (inciso XXIII); proteção em face da automação, na forma de lei (inciso XXIV); seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa (inciso XXV); proibição do trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz (inciso XXX, § 2.º).

Por que *redução* e, não *eliminação* dos riscos profissionais? E desde quando seria válido considerar tais riscos "inerentes ao trabalho"?

Por que não se incluiu a prevenção? Por que não se mencionou qualquer medida mais concreta e efetiva, como *interdição, embargo, proibição de participar de licitações (concorrências) públicas, etc?*

De outro lado, a "proteção em face automação", sem maiores especificações, significa, na prática, uma enorme ineficaz, vazia de conteúdo. Pode ser muito, como ser nada, ou quase nada.

E o seguro de acidentes do trabalho poderá ser privatizado, retornando às seguradoras particulares, com a mercantilização da área, e suas desastrosas consequências.

Quanto à indenização civil, a carga das empresas, não traz novidade alguma, porque já ocorre atualmente: pelo contrário, a responsabilidade deveria ser mais ampla, abrangendo a falta de atendimento à quaisquer normas, sobretudo as de prevenção, higiene e segurança do trabalho - além do direito de regresso por parte do segurador oficial.

E os menores de dezoito anos não poderiam trabalhar, também, nos serviços penosos e outros incompatíveis com a sua condição (a Constituinte só cuida dos serviços noturnos, perigosos e insalubres, pondo de lado os serviços penosos, em revezamento de turnos e outros).

Finalmente, os trabalhadores rurais estariam, *em tese*, equiparados aos urbanos, em tais direitos.

Como ensina o ditado, quem viver, verá... Resumindo: os tão falados "Avanços" da Constituinte lembram a fábula da montanha, que depois de muitas expectativas e alardes, acabou parindo um rato...

AIDS E TRABALHO



Considerado o mal do século, a AIDS tem horrorizado a opinião pública nacional. Doença

incurável e que atinge especialmente pessoas adultas na faixa produtiva da vida, tem sido objeto das mais variadas posturas quanto ao seu controle.

Motivo de alarde na imprensa, de preocupação das autoridades de Saúde Pública, Previdência Social por atingir setores de população de classes sociais privilegiadas, é bom alertar que, do ponto de vista médico-social a AIDS não tem a mesma gravidade, quanto ao impacto sobre a saúde coletiva que provocam os acidentes de trabalho no Brasil, quanto ao número de vítimas fatais e de incapacitados para a vida que produzem. Nem por isso percebe-se o mesmo grau de envolvimento quanto ao seu controle como vem ocorrendo com a AIDS.

Apesar desta observação, o que se quer levantar é que no que se refere ao controle da AIDS este pode assumir um caráter repressivo e excludente, o que adquire uma conotação particularmente importante no ambiente de trabalho. Como diz um folheto educativo distribuído pela Secretaria da Saúde "o fato de um funcionário ser homossexual, bissexual, hemofílico ou viciado que injeta droga na veia, não implica que seja portador do vírus da AIDS ou que venha oferecer, necessariamente, problemas..." Além disso, o resultado positivo do teste não quer dizer que o funcionário esteja doente. Portanto, não deve ser demitido nem afastado de suas funções, podendo trabalhar normalmente. Mesmo no caso do funcionário adquirir a doença ela não se transmite na convivência social ou profissional o que permite continuar a exercer suas funções na empresa, desde que se sinta em condições físicas e psíquicas para desenvolver suas atividades.

Não tem, por isso, o mínimo sentido a posição adotada por empresas de exigir o teste para detectar o vírus da AIDS nos exames admissionais ou periódicos, para marginalizar ou afastar do trabalho os casos positivos ou suspeitos. Este processo de discriminação leva ao isolamento das pessoas do convívio familiar e social, provocando interferências nas suas vidas, que podem ir da segregação e até na não admissão no trabalho, até mesmo o impedimento de sua permanência no emprego.

Os preconceitos de que são vítimas os indivíduos doentes ou contaminados pelos vírus da AIDS dá margem a que o caráter controlista dos serviços médicos da empresa ou convênios fique ainda mais evidente, cabendo ao movimento sindical

denunciar as empresas que agem no sentido da discriminação e prestar solidariedade as suas vítimas como forma de amenizar o mal provocado por essa doença ainda incurável.

NOVO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA E A SAÚDE DOS TRABALHADORES



O Conselho Federal de Medicina realizou, dia 9 de dezembro/87, importante reunião com re-

presentantes da Fiesp, DRT, Faculdade de Direito da USP, Diesat e a Associação Nacional de Medicina de Trabalho (ANAMT), bem como integrantes da Assessoria Jurídica do CRM-SP, onde se discutiu a questão do exame admissional na empresa para se identificar portadores do vírus da AIDS. O processo de discussão permitiu que se formulasse uma série de propostas e recomendações sobre o problema.

No caso específico dos testes de laboratório para se detectar o vírus da AIDS o problema se torna ainda mais

grave. Qual o seu objetivo? Para que servem? Afinal se atualmente existem cerca de 300 mil pessoas infectadas, como ficariam essas pessoas sem trabalho? Quais seriam as implicações morais, econômicas e sociais para um indivíduo infectado?

De acordo com a maioria dos presentes à reunião, os testes apenas serviriam para discriminar o trabalhador e não proporcionar nenhum benefício, pois estar infectado não significa necessariamente que se ficará doente. Além, disso, como iria viver este indivíduo sem trabalho, uma vez que o governo não dispõe de nenhum programa para amparar casos deste tipo? Com certeza cairia para o caminho da marginalidade.

Estas foram algumas das avaliações feitas pelos participantes da reunião, devendo salientar-se a preocupação do representante do Diesat na reunião que afirmou "ser crime dar a conhecer a outro a doença de um paciente. Inclusive o prejudicado pode acionar a empresa ou o médico por dano moral. Mesmo considerando que o contrato de trabalho é subordinado, no caso médico do trabalho, o exercício da profissão impõe limites éticos, protegidos pela legislação."

A este respeito é interessante verificar o que prevê o Código de Ética Médica elaborado pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo/1988, conforme se percebe pelos artigos abaixo citados.

Artigo 11 O médico deve manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções. O mesmo se aplica ao trabalho em empresas, exceto nos casos em que seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade;

Artigo 12 O médico deve buscar a melhor adequação do trabalho ao ser humano e a eliminação ou controle dos riscos inerentes ao trabalho.

Artigo 13 O médico deve denunciar às autoridades competentes quaisquer formas de poluição ou deterioração do meio ambiente, prejudiciais à saúde e à vida.

Artigo 14 O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e as-

COMO ENFRENTAR A AIDS NA SUA EMPRESA

AIDS
TRANSMITA INFORMAÇÃO



sumir sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde.

Artigo 22 Apontar falhas nos regulamentos e normas das instalações em que quando as julgar indignas do exercício da profissão ou prejudiciais ao paciente, devendo dirigir-se, nesses casos, aos órgãos competentes e, obrigatoriamente, à Comissão de Ética e ao Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição.

Artigo 23 - Recusar-se a exercer sua profissão em instituição pública ou privada onde as condições de trabalho não sejam dignas ou possam prejudicar o paciente.

Artigo 30 Delegar a outros profissionais atos ou atribuições exclusivos da profissão médica.

Artigo 40 Deixar de esclarecer o trabalhador sobre as condições de trabalho que ponham em risco sua saúde, devendo comunicar o fato aos responsáveis, as autoridades e ao Conselho Regional de Medicina.

Artigo 41 Deixar de esclarecer o paciente sobre as determinantes sociais, ambientais ou profissionais de sua doença.

Artigo 47 Discriminar o ser humano de qualquer forma ou sob qualquer pretexto.

Parágrafo Único Ocorrendo quaisquer atos lesivos à personalidade e à saúde ou psíquica dos pacientes a ele confiados, o médico está obrigado a denunciar o fato à autoridade competente e ao Conselho Regional de Medicina.

Capítulo V

Artigo 62 Prescrever tratamento ou outros procedimentos sem exame direto do paciente, salvo em casos de urgência e impossibilidade comprovada de realizá-lo, devendo, nesse caso, fazê-lo imediatamente cessado o impedimento.

Artigo 69 Deixar de elaborar prontuário médico para cada paciente.

Artigo 70 Negar ao paciente acesso a seu prontuário médico, ficha clínica ou simular, bem como deixar de dar explicações necessárias à sua compreensão salvo quando ocasionar riscos para o paciente ou para terceiros.

Artigo 71 Deixar de fornecer laudo médico ao paciente, quando do encaminhamento ou transferência para fins de continuidade do tratamento ou na alta, se solicitado.

Capítulo VII

DAS RELAÇÕES ENTREMÉDICOS

Artigo 83 Deixar de fornecer a outro médico informações sobre o quadro clínico do paciente, desde que autorizado por este ou seu responsável legal.

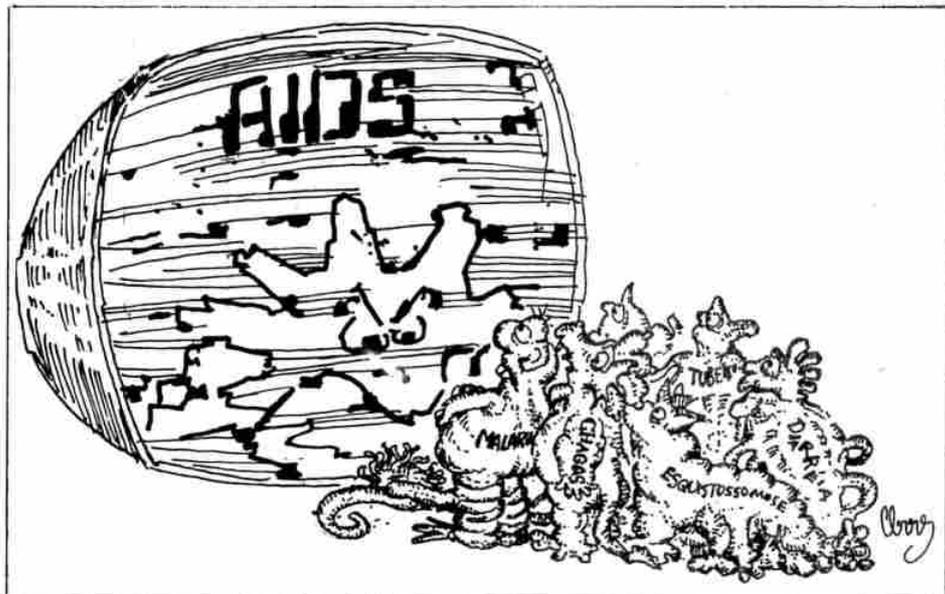
Artigo 105 Revelar informações confidenciais obtidas quando do exame médico de trabalhadores inclusive por

AIDS:

Conselho debate questão do exame admissional



A esquerda Luiz Baccalá (Fiesb), Herval Pinó Ribeiro (Diesat), Arnival Fernandes (Faf - Direto USP). No centro, Antônio Ozório Leme de Barros (CRM-SP), Nelson Chaves (Anam). A direita, Lataiete Luiz Barroso (DRT) e integrantes da Assessoria Jurídica do Conselho.



exigência dos dirigentes de empresa ou instituições, salvo se o silêncio puser em risco a saúde dos empregados ou das comunidades.

Artigo 108 Facilitar manuseio e conhecimento dos prontuários, papeletas e demais folhas de observações médicas sujeitas ao segredo profissional, por pessoas não obrigadas ao mesmo compromisso.

Capítulo X

ATESTADO E BOLETIM MÉDICO

Artigo 112 Deixar de atestar atos executados no exercício profissional, quando solicitado pelo paciente ou seu responsável legal.

Parágrafo Único O atestado médico é parte integrante do ato ou tratamento médico, sendo o seu fornecimento direito inquestionável do paciente, não importando em qualquer majoração dos honorários.

Capítulo XI

PERÍCIAS MÉDICAS

Artigo 118 Deixar de atuar com absoluta isenção quando designado para servir como perito ou auditor, assim como ultrapassar os limites das suas atribuições e competências.

Artigo 119 Assinar laudos periciais ou de verificação médico-legal, quando não o tenha realizado, ou participado pessoalmente do exame.

Capítulo XII

PESQUISA MÉDICA

Artigo 125 Promover pesquisa médica na comunidade sem conhecimento dessa coletividade e sem que o objetivo seja a proteção da saúde pública, respeitadas as características locais.

Artigo 128 Realizar pesquisas médicas em voluntários, sadios ou não, que tenham direta ou indiretamente dependência ou subordinação relativamente ao pesquisador.

IBAR: trabalhadores fazem greve e dizem não à morte e empresa responde com demissões

A greve de Ibar (Indústria de Artigos Refratários), de propriedade do Sr. Ermírio de Moraes, ocorrida em 28 de Janeiro de 1988, foi mais uma greve pela defesa da saúde no Brasil, e contra as péssimas condições de trabalho.

A IBAR existe a cerca de 40 anos e é responsável pela produção de artigos refratários e tijolos que são usados como revestimentos de fornos de alta temperatura, por significativos segmentos da Indústria Nacional, em especial, as empresas siderúrgicas e cimenteiras de todo o país, tais como: Cosipa; Companhia Siderúrgica Nacional (CSN); CST (Companhia Siderúrgica Tubarão); e a Açominas entre outras.

Na fabricação desses produtos refratários são utilizados produtos que contêm sílica e amianto (*asbesto*), dentre outros. O uso desses produtos sem qualquer tipo de proteção coletiva ou individual, pode causar doenças pulmonares como a silicose e asbestose de caráter irreversível e que levam à morte.

MOBILIZAÇÃO

No Ibar, em Poá, município da grande São Paulo, a mobilização começou a se dar três meses antes da paralisação, quando a Secretaria da Saúde do Estado passou a atender casos de silicose dessa indústria, tendo havido registro de uma morte pela doença. Após esta constatação, o centro de Saúde contactou o Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Mogi, que passou a atuar, entrando em contato com diversos operários que já haviam trabalhado na Ibar. O resultado dessa procura revelou 16 mortes cuja causa era "problemas pulmonares" ou "cardíacos", conseqüentes da silicose.

FISCALIZAÇÃO

A partir daí o Sindicato passou a fazer uma articulação junto à DRT, Secretaria do Trabalho, Secretaria da Saúde e a CETESB, para efetuar uma fiscalização na empresa. Antes da fiscalização foram enviados pelo Sindicato alguns trabalhadores ao Centro de Saúde de Poá para realização de exames médicos, sendo que dos 20 exames médicos efetuados foram diagnosticados cinco casos de silicose e outros quatro suspeitos de terem a doença.

E a fiscalização acabou ocorrendo em 15 de janeiro com a presença da DRT; Secretaria de Saúde, Secretaria



Sind. Constr. Civil Mogi

do Estado das Relações do Trabalho (SERT); Fundacentro e diversos órgãos técnicos acompanhados pelo Sindicato da Construção Civil de Mogi das Cruzes do ABC e SP, CUT de Mogi e do ABC; Sindicato da Construção Civil de São Caetano; Frente Nacional dos Trabalhadores (FNT); Sindicato do Papel e Papelão de Mogi das Cruzes e o Sindicato dos Vidreiros de São Paulo.

A empresa só autorizou a entrada na fábrica dos órgãos oficiais com exceção da Fundacentro, não permitindo sequer a entrada do Sindicato da categoria que é o da Construção Civil de Mogi das Cruzes, porém, diretores desse sindicato, que trabalhavam na fábrica, abandonaram suas funções e acompanharam "na marra" a fiscalização. Estes trabalhadores foram suspensos por dez dias.

CONDIÇÕES PRECÁRIAS

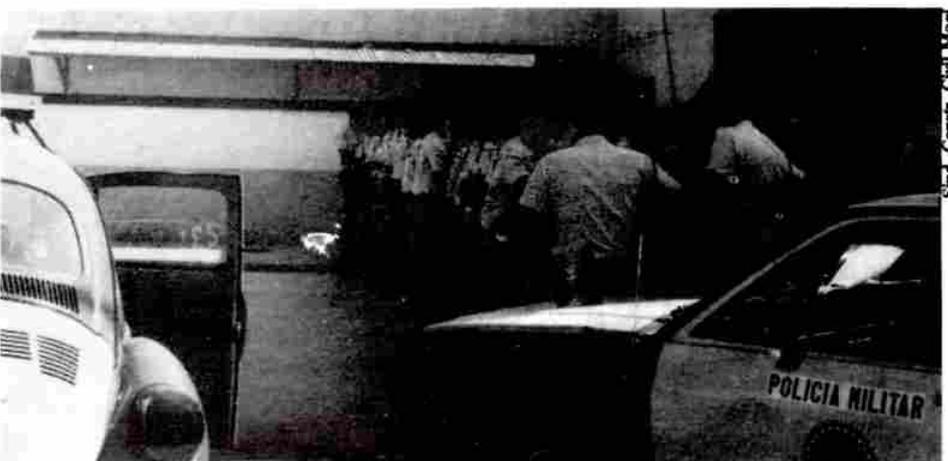
As condições de trabalho encontradas na fábrica foram as mais precárias possíveis, evidenciando a possibilidade de ocorrência de trabalhadores doentes. Con-

forme o termo de notificação, na fábrica não existia controle ambiental para poeiras - geradas num grande volume durante o processo de produção da fábrica - a limpeza dos setores era feita a seco, levantando portanto mais pó; diversas partes móveis das máquinas sem qualquer proteção, instalações elétricas desprotegidas, instalações sanitárias insuficientes (faltam vasos sanitários, chuveiros, micrômetros, armários duplos, bebedouros); ambulatório sem o médico responsável, refeitório sem alvará, etc.

Foram encontrados também no Ambulatório Médico 55 exames feitos pela própria empresa e onde se verificou mais 14 casos suspeitos de silicose. Diante disso a fiscalização notificou de imediato o afastamento dos trabalhos destes 23 casos apurados.

IBAR NEGA-SE A DISCUTIR

Ao final da fiscalização foi marcada uma primeira mesa-redonda de negociação com a empresa para o dia 21 de



Sind. Constr. Civil Mogi



policiais
reprimem os
grevistas

janeiro. Nessa mesa-redonda a empresa se negou a rever a suspensão dos diretores do Sindicato na fábrica; negou-se também a discutir os 14 casos de demissões ocorridas após a fiscalização, sendo que desses, 4 eram suspeitos de estarem doentes.

O Sindicato levou para a mesa de negociação uma pauta de reivindicação com 17 itens, sendo que desses 17 itens, três diziam respeito a questões médicas, como aceitação de atestado de saúde da Secretaria Estadual de Saúde e afastamento dos trabalhadores com emissão de CAT (aceitos pela empresa), porém a negociação não foi adiante por uma das questões que o Sindicato colocava como prioritária - a eleição de uma Comissão de fábrica com uma subcomissão de saúde -, a empresa rebateu esta reivindicação, alegando que na fábrica já existia a CIPA, o que não foi aceito pelos mais de 120 trabalhadores que acompanhavam a negociação, do lado de fora no prédio da DRT, em São Paulo.

A METODOLOGIA DA FUNDACENTRO

Com o impasse colocado pela empresa, marcou uma nova mesa - redonda de negociações para o dia 27 de janeiro, quando mais uma vez a empresa manteve - se irreduzível não negociando qualquer forma de organização dos trabalhadores dentro da fábrica e que garantisse as correções necessárias no ambiente de trabalho.

Após essa mesa - redonda na DRT, os cerca de 120 trabalhadores se dirigiram até a Fundacentro, no sentido de pressionar aquele órgão técnico do ministério do Trabalho a analisar algumas amostras de poeira que foram coletadas na véspera por técnicos da Secretaria do Trabalho e da DRT. A Fundacentro com uma postura acadêmica e tecnicista negou-se a analisar as amostras, alegando que não foram seus técnicos que a coletaram. No entanto, a pressão dos

Fiscais caem matando em cima dos grilos da Ibar

Dez fiscais da secretaria estadual de Saúde e da Delegacia Regional do Trabalhador (DRT) de São Paulo, fizeram mais uma inspeção na Indústria Brasileira de Artigos Refratários (Ibar), do Grupo Votorantin, para complementar com análises precisa as 18 irregularidades constatadas na fiscalização feita dia 15 passado. Durante a blitz de hoje, surgiu a suspeita de mais um caso de silicose - doença incurável que lesa os alvéolos pulmonares depois de a vítima ter inalado pó de sílica (dióxido de silício).

Agora, são 25 operários de Ibar sob suspeita de estarem com silicose. Há outros seis casos confirmados e outros quatro operários que já morreram com suspeita de terem a doença no pulmão. O gerente da Ibar, Mario Witte Fibe, não permitiu que jornalistas acompanhassem a blitz da DRT na fábrica. "A imprensa não tem o que fazer lá dentro", argumentou Witte Fibe, que não quis comentar também as denúncias dos operários e as irregularidades anotadas pela DRT.

"Tudo já foi dito. É muito cedo para declarar qualquer coisa sobre as denúncias", resumiu o gerente da Ibar, Indústria do Grupo Votorantin, cujo diretor-superintendente é o empresário Antonio Ermirio de Moraes. A Ibar produz desde 1942 tijolos refratários para siderúrgicas. E usa a sílica como matéria-prima.

Por determinação da DRT, a partir de fevereiro, todos os 1.200 funcionários da Ibar terão que passar por um exame médico detalhado para análise precisa do número de casos de silicose na empresa.

Diário do Grande ABC - Janeiro/88

trabalhadores no órgão - acabou fazendo com que a Fundacentro cedesse.

A GREVE

No dia 28 de janeiro/88, em virtude da irredutibilidade da empresa em negociar, os trabalhadores - na madrugada do dia 28 - em assembléia na porta da Fábrica decidiram entrar em GREVE por tempo indeterminado.

Essa greve foi marcada por uma grande mobilização dos trabalhadores: cerca de 95% dos trabalhadores aderiram a paralisação. Outra característica importante desta Greve foi o apoio da população vizinha à fábrica também atingida por seus resíduos industriais (PÓ), e a omissão dos políticos locais: vereadores, Prefeito, mas ganham apoio da Comissão de Relações do Trabalho da Assembléia Legislativa de São Paulo. Importante também, nesta greve, foi a grande solidariedade de diversos Sindicatos de trabalhadores; a nível de imprensa não houve grande cobertura.

AÇÃO DA "JUSTIÇA" COLABORA PARA DEMISSÃO EM MASSA

A greve encerrou-se no dia 6 de fevereiro numa assembléia dos trabalhadores, após a demissão de 364 trabalhadores, que a empresa dispensou ao saber da sua ilegalidade decretada pelo Tribunal Regional do Trabalho.

A Justiça, além da ilegalidade da greve já havia concedido uma liminar para a empresa, desinterditando 26 prensas (interditadas pela DRT no dia 26 de janeiro). Essa liminar foi conseguida num domingo (31 de janeiro) por um juiz de plantão, que despachou mediante os argumentos de "prejuízos" econômicos, que a interdição das prensas representava, uma vez que, paralisava toda a produção. Haviam sido interditadas também os setores de *amiante*, *caldearia* e *jato de areia*, por apresentarem, assim como as prensas, situações de risco grave e iminente para os trabalhadores.



A chaminé mais poluidora da IBAR fica neste prédio. Aqui diariamente uma fumaça negra envolve toda a região.

Sindicatos

CSN

Companhia Siderúrgica Nacional

No escuro da noite de um céu não menos escuro; elevam-se fumos multicoloridos: laranja, preto, amarelo e... nessa dança fantasmagórica escondem-se dezenas de leucopênicos

Volta Redonda é um dos mais importantes centros industriais do Estado do Rio de Janeiro. Até a década de 40, quando foi iniciada a construção da Companhia Siderúrgica Nacional, a movimentada cidade de hoje era apenas uma vila do interior cercada de sítios. A construção da CSN naquela época foi de grande importância histórica. O Brasil, grande produtor de ferro importava, naquela época, todo o aço consumido. Foi um passo muito importante em direção à soberania nacional e ao avanço tecnológico brasileiro.

Este avanço, entretanto, foi acompanhado durante todo o período da ditadura por forte repressão, que vem se prolongando até os dias de hoje. É importante registrar que a cidade foi considerada durante vinte anos área de segurança nacional. Até hoje qualquer mobilização organizada dos trabalhadores é reprimida pelo Exército.

A cidade conta hoje com 180.000 habitantes. Cerca de 40.000 trabalha na CSN, entre empregados diretos e contratados por empreiteiras. É fácil concluir daí que toda a população da cidade depende economicamente da Siderúrgica. A CSN rasga a cidade em toda a sua extensão de forma violenta. O apito do trem, as descargas da fábrica de oxigênio interrompem repetidas vezes o silêncio da noite, deixando todos os moradores em permante vigília.

No escuro céu da noite se elevam fumos multicoloridos: laranja, preto, amarelo, qual dança fantasmagórica que invade as casas, penetra por qualquer fresta. O Retiro, o bairro pobre, é o mais atingido: é pra lá que o vento sopra.

A CSN é dona da cidade, é a prefeitura paralela. A ela pertencem a Escola de Engenharia, os principais hotéis da cidade, o hospital, a vida e a morte dos moradores da cidade.

A partir de 1983, os movimentos populares na cidade voltam a crescer. Começam a se formar as associações de moradores nos bairros na defesa de melhor qualidade de vida e para combater a ação violenta da polícia local contra os moradores dos bairros populares. Na mesma época, depois de muitos anos um grupo combativo assume a diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos que se transforma em referência da luta para todos os moradores da cidade. É o Sindicato dos Metalúrgicos que lidera a luta contra a dominação feudal exercida pela CSN.

Foi, principalmente, através do trabalho da Comissão de Saúde, criada em 1983, e formada por ativistas sindicais e cipeiros que o Sindicato passou a ser reconhecido por toda a população como um legítimo órgão de luta dos trabalhadores.

Numa cidade - fábrica, como Volta Redonda, isto é especialmente importante.

Em sua primeira fase, a Comissão orientou seus trabalhos para atividades de formação e organização promovendo cursos e seminários e editando cartilhas de formação, além de participar de encontros nacionais, como o 1º Encontro dos Trabalhadores Metalúrgicos em empresas estatais, que teve como pautas principais as questões econômicas e os problemas de saúde e segurança.

Em 1986, o Sindicato dá um passo importante com a criação do Departamento de Saúde Ocupacional e a contratação de médicos comprometidos



com os trabalhadores. Inicia-se imediatamente um processo de investigação da existência de leucopenia (sinal da intoxicação crônica causada pelo benzeno), convocando os trabalhadores da coqueria para realizarem exames de sangue no Sindicato.

Foram constatados, de imediato, diversos casos de benzolismo. É nesse momento que se inicia uma longa luta junto às Instituições pelo reconhecimento da leucopenia como o sinal de uma doença do trabalho e peregrinações nos órgãos de imprensa para que a questão fosse divulgada. A imprensa se recusava sistematicamente. Foi um acaso que permitiu que o assunto viesse a público. O sindicato denunciou a existência de um surto de lepra na CSN e que a causa provável seria a falta de higiene dentro da CSN. (Ver matéria a respeito em trabalho e saúde nº 15).

O fato não tinha nenhuma relação com o benzolismo, mas no rastro da lepra, foi possível furar o bloqueio da imprensa e denunciar amplamente a questão da leucopenia.

Esta denúncia, junto com um laudo da Fundação, feito a pedido do Sindicato, no qual esta Instituição confirma as péssimas condições de trabalho na coqueria, constatando a existência de trabalhadores leucopênicos reforçou a posição defendida pelo Sindicato, obtendo do INAMPS uma ordem de serviço em que a leucopenia provocada pelo benzeno e seus derivados passa a ser considerada doença profissional.

Hoje, através desse instrumento legal precário estão afastados, com benefício acidentário, 150 trabalhadores da CSN (há outros 1.000 considera-

ria petroquímica no município de Duque de Caxias (há mais 100 suspeitos da doença).

A luta não terminou. O vazamento de benzeno continua. Até alguns moradores do bairro do Retiro estão contaminados.

A Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da DRT do Rio de Janeiro, embora tendo sido solicitada insistentemente: recebeu ofício no sentido de inspecionar a coqueria, assinado pelo movimento sindical do RJ, pela Superintendência Regional do INAMPS, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; continua se omitindo e, até o presente momento, não realizou a inspeção solicitada.

O Sindicato dos Metalúrgicos realizou ato público, com o apoio dos Sindicatos do Rio de Janeiro contra a omissão da DSSMT, promovendo o "enterro" simbólico de seu chefe.

Cada trabalhador doente representa uma luta diária e árdua pelo reconhecimento da doença contra a alta pura e simples, que vá levar o trabalhador a nova contaminação ou de demissão, contra a brutal queda do nível de vida dos trabalhadores afastados.

Esta é a luta do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda. Uma luta importante, sem trégua; que apenas se inicia e que representa um fraquecimento da história da luta pela saúde dos trabalhadores e dos moradores do Estado do Rio de Janeiro.

Referencia Bibliográfica

Tese e propostas para o Programa de Saúde do Trabalhador de Volta Redonda - Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda (mimeo-1988).

Sindicatos

Trabalhadores de Volta Redonda realizam o seu

1º Seminário de Saúde

De 26 a 27 de fevereiro de 1988 foi realizado o 1º Seminário de Saúde do Trabalhador de Volta Redonda, na Escola de Engenharia Metalúrgica da UFF, Volta Redonda, no Rio de Janeiro.

O Seminário foi organizado pela Secretaria Municipal de Saúde INAMPS, CUT, Sindicato dos Metalúrgicos, Sindicato da Construção Civil, DRT e assessoramento técnico do Diesat.

Na abertura do Seminário houve exposição de palestristas do ABC, Bauru e Zona Norte de São Paulo.

De acordo com o objetivo do Seminário - organizar o trabalhador para a questão da saúde foram apresentados documentos de subsídios como: "Uma contribuição para a Discussão" (o documento fala sobre a implantação de um Programa de Assistência à Saúde do trabalhador), elaborado pelo Sindicato da Construção Civil de Volta Redonda; "A Saúde do Trabalhador" (extenso relatório sobre os Programas Especiais de Atenção à Saúde do Trabalhador, no qual são analisados os momentos histó-



ricos da Saúde do Trabalhador - a luta pela sobrevivência, a luta pela reparação dos acidentes e mutilações e a luta pela identificação e reparação das doenças atribuídas ao trabalho - as condições dos ambientes de trabalho, Legislação, Insalubridade e organização do trabalho; este documento elaborado pelo Diesat; "Coordenação de Acidentes do Trabalho", apresentado pelo INAMPS de Volta Redonda; e a "Tese e Propostas para o Programa de Saúde do Trabalhador de Volta Redonda", proposto e organizado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico.

Volta Redonda bate recorde em todo o estado

Pelo menos um terço dos acidentes de trabalho em todo o estado ocorrem em Volta Redonda, onde 45 mil dos 300 mil habitantes são filiados ao Sindicato dos Metalúrgicos. Quinta atividade em ocorrência de acidentes de trabalho, de acordo com a Fundacentro (Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho), a metalurgia tornou familiar aos moradores da calorosa cidade uma palavra de uso praticamente restrito aos médicos: leucopenia.

Mais de 500 trabalhadores — quase a metade dos empregados na coqueria da Companhia Siderúrgica Nacional — apresentam sintomas da doença, para a qual ainda não há cura conhecida. "O único jeito é se afastar da atividade que causou a doença", diz o diretor de saúde do sindicato, Gilberto Souza Caldas. E tapar o vazamento de benzeno — um gás incolor e quase inodoro que se insinuou no sangue destes trabalhadores, destruindo glóbulos brancos. "Se não houver um tratamento para brevar a progressão, o mal pode atingir a medula óssea e causar paralisia total" adverte.

E não é só. O departamento médico criado em 86 no sindicato registra casos frequentes de perfuração do septo nasal por aspiração de ácido cromo, silicose (endurecimento das paredes do pulmão por partículas de sílica), males de coluna (que afetam 15% dos 33 mil empregados da siderúrgica), surdez (40% dos empregados) e neuroses (25%).

Documentos

Livro conta história das lutas sindicais pela defesa da saúde

O Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisa de Saúde do Ambiente de trabalho vem trabalhando desde o ano passado na edição de um livro, resultado da VIII Semsat, cujo tema é "Insalubridade: a morte lenta no trabalho". A publicação terá seis capítulos divididos em duas partes: na primeira contera o documento debatido na Semsat e na segunda parte um relato ilustrativo das lutas contra a insalubridade nos locais desenvolvidas pelo movimento sindical.

A segunda parte do livro está sendo preparada pelos jornalistas Fátima Cristina Cardoso e Gaciliano Toni sob a orientação do professor de jornalismo da ECA (Escola de Comunicações e Artes da USP), Bernardo Kucinsky.

Segundo a jornalista "é um trabalho interessante apesar de não ser um trabalho de investigação, mas sim de

pesquisa e redação. Por isso muito trabalhoso."

Fátima conta também que a intenção é a de contar a história da luta pela saúde em alguns sindicatos. É uma análise do contexto na área da saúde pública. É uma área em que existem poucas pessoas interessadas, apesar de haver um série de pessoas trabalhando dentro dos sindicatos dos trabalhadores. No entanto, continua a jornalista, neste particular os sindicatos ainda estão mais preocupados com os acidentes chamados explícitos, ou seja aquele que se vê, como a perda de uma mão por exemplo."

Para os jornalistas, os sindicatos percebem a situação e começam a encarar a questão saúde só a partir de uma tomada de consciência do próprio trabalhador. "É só ai que eles começam a se preocupar, mas antes disso a informação é mínima para se chegar numa com-

preensão de que saúde também é uma forma de luta.

No livro cinco "casos" estão sendo contados: o da Eletrocloro na contaminação do mercúrio, o da Ferro Enamel, por contaminação de chumbo; a da Matarazzo por contaminação de benzeno, assim como a da Cosipa e Nitroquímica.

Outros relatos importantes e não menos graves, como o problema da silicose entre ceramistas, das tenossinovite (entre os digitadores), da luta dos metalúrgicos de SBC, contra o ruído na calderaria da Volks e dos metalúrgicos de Osaco, nas galvanoplátias, também serão contados.

Os últimos detalhes do livro estão sendo dados e deverá ficar pronto ainda neste primeiro semestre, conforme dizem os jornalistas que estão preparando o texto da 2ª parte do livro.

Subsede do Diesat nos Metroviários

Desde fevereiro estamos trabalhando na criação e efetivação da Comissão de Saúde do Sindicato dos Metroviários. A atual Diretoria pretende atacar de frente os problemas de saúde ligados às condições de trabalho no metrô.

Já há algum tempo tem sido expressos de maneira mais ou menos constante pelos metroviários, diversos problemas de saúde que têm suas causas ligadas ao trabalho.

Alguns estudos preliminares foram feitos em 1986 pelo DIESAT e pela Companhia e estes estudos se ativerem ao problema dos operadores de trem. Há também alguns levantamentos feitos pelo setor de higiene e segurança da empresa



em convênio com instituições do tipo Fundacentro, Cetesb.

Infelizmente, quase não houve melhorias nas condições de trabalho nos últimos anos.

Outro aspecto da questão discutido com frequência pela categoria diz respeito aos adicionais de periculosidade e insalubridade. São estes adicionais, um direito dos trabalhadores. Entretanto, a

percepção destes não diminui a luta por melhores condições de trabalho que resultará na eliminação e/ou controle dos riscos.

Em cima desta questão dos adicionais, está sendo realizada uma perícia conjunta entre o Sindicato e a empresa para esclarecer o problema, com levantamentos em diferentes áreas do metrô.

A Comissão de Saúde está começando a se formar nos diferentes setores da Companhia. O trabalho proposto comporta discussões e um levantamento sistemático das condições de trabalho nas áreas. Todo este trabalho, ainda incipiente permitirá aos metroviários da companhia encaminhar as reivindicações.

Criado o Diesat Salvador

No dia 5 de fevereiro de 1988 foi criado mais um escritório regional do Diesat. Desta vez foi a capital baiana que contará com os serviços de assessoria técnica do órgão, cujo objetivo é o de assessorar aos sindicatos dos trabalhadores na luta contra a más condições de trabalho e defesa da saúde.

Em assembléia realizada no Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, no dia 01/02/88, foram eleitos em uma "Comissão Provisória" os membros da

Coordenação Regional e início das atividades do Diesat/BA, devendo ser chamada eleição para compor a Comissão Executiva num prazo de 120 dias. Três chapas disputaram a Comissão Provisória, saindo vitoriosa a CHAPA 2 por unanimidade que tem a seguinte composição: Secretário - geral, o diretor do Sindicato dos Metalúrgicos, Roque Assunção da Cruz; 1º Secretário, o diretor do Sindipetro, Nilson Castor; secretário - de Finanças, diretor do Sindidos.

Dilson José dos Santos; Conselho Fiscal, o diretor do Sindicacau, Luiz Fernandez e Adilson de Souza Gallo do Sindae.

O Diesat - Salvador foi instalado no Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos/BA, na Rua Inácio Tosta, nº 15 - Nazaré (fone: 243-1622). Ele já conta com três afiliados: STI Metalúrgicos da Bahia; STI Produtos de Cacau e Balas de Ilhéus - ITABUNA e o Sind. Dos Trabalhadores na Ind. de Dest e Ref de Petróleo no Estado da Bahia.

Diesat é notícia

O trabalho conjunto entre o Diesat e Inamps - Rio de Janeiro para a implantação ainda este ano do projeto de Supervisão Regional de Acidentes de Trabalho tem ganhado as páginas dos jornais da grande imprensa. O tratamento de doenças profissionais e o atendimento a trabalhadores acidentados, restritos até agora a sete clínicas conveniadas com o Inamps, passarão a ser dados também por 11 unidades da rede pública. O programa prevê a criação de centros específicos para o tratamento de doenças profissionais, como a silicose (vidreiros), barotraumas (mergulhadores) e leucopenia (metalúrgicos).
Veja fac - simile ao lado.

Diesat revela intoxicação em reprografia

Desde 1980, quando foi criado em São Paulo o Diesat — Departamento Intersindical de Estudos sobre Saúde e Acidentes de Trabalho —, os sindicatos vêm aumentando as denúncias sobre as más condições de trabalho que fazem do Brasil recordista mundial de acidentes profissionais. Desde fevereiro de 87 o Diesat conta com o apoio técnico e as informações de uma seção carioca.

Este ano, instalado precariamente no Sindicato dos Engenheiros e contando com a dedicação exclusiva de apenas uma técnica — a engenheira Diana Antonaz, com mestrado em segurança do trabalho —, o Diesat denunciou a insalubridade de uma profissão até então considerada segura pela legislação trabalhista: a operação de máquinas de reprografia. "Foi um avanço do ponto de vista científico, já que a literatura médica diz que a amônia usada no processo de reprodução apenas pode causar irritação no nariz e garganta. Mas nós descobrimos três casos de intoxicação três casos de intoxicação na Nuclen (Nuclebrás Engenharia), com sérios problemas renais", conta Diana.

O Diesat conseguiu a interdição do setor da Nuclen por seis meses, até que o problema foi resolvido com a instalação de um sistema de exaustão que reduziu para 3

partículas por milhão a presença de amônia no ar, que antes estava entre 60 e 80 (o máximo admitido pela lei é de 20 partículas). Solução menos satisfatória foi obtida na Eletrobrás, onde foram descobertos trabalhadores com problemas pulmonares causados pela aspiração do pó negro-de-fumo, de comprovados efeitos cancerígenos, usado para a xerox e de comprovados efeitos cancerígenos. "Não tivemos alterações significativas no ambiente, mas conseguimos o pagamento de grau máximo de insalubridade para a profissão, que não tem este direito por lei", disse a engenheira.

A grande vitória do Diesat — e dos 24 sindicatos do estado que vêm trabalhando com a entidade — é o projeto do Inamps para atendimento ao trabalhador na rede de saúde pública. Depois de um ano de reuniões semanais do grupo de trabalho formado por técnicos das instituições de saúde e sindicalistas, a coordenadora do departamento acredita que o projeto trará benefícios: "Hoje, os grandes acidentes de trabalho já são tratados como acidentes comuns nos hospitais, as clínicas só fazem a perfumaria. A implantação do projeto é o primeiro passo para tornar os serviços de saúde basicamente estáveis e acabar com a indústria da doença."

Mas, para o Diesat, a mudança não poderá se resumir à criação de centros de atendimento: "Esses programas encerram uma nova filosofia de trabalho para o corpo médico, em que o mais importante é a atenção à saúde. Não se faz apenas um tratamento, mas se procura definir que fatores determinam a doença e interferir nessas condições", explica Diana Antonaz.

Sindicato diz que 3 morrem em garimpo por dia

Eles têm sete fôlegos, como os garimpeiros. Às vezes isso não basta. Nos primeiros 20 meses do ano já morreram dois dos 80 mergulhadores que trabalham na Baía de Campos, maior concentração desses profissionais no estado. E isso não é nada diante do que acontece em outros lugares do país.

— No Brasil ocorre a maior tragédia trabalhista do mundo: a morte de três mergulhadores por dia, em média no garimpo do Rio Madeira. Tudo por não cumprirem as regras de segurança do trabalho — denuncia o presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Atividades Subaquáticas, Mario Jorge Reis.

Sem cursos de formação profissional, os mergulhadores do Rio de Janeiro entram de cabeça nos riscos da profissão, considerada pela Organização Internacional do Trabalho 230 vezes mais perigosa que a de um operário de fábrica. "Não há fiscalização da DRT sobre as empresas. Todo mundo, de uma maneira ou de outra, trabalha para a Petrobras. E quem é que vai fiscalizar a Petrobras?" — pergunta Mario.

Problemas na descompressão — período em que o profissional vai sendo habituado a pressão ambiental normal, depois de ter passado vários dias sob a pressão de toneladas de água — são comuns. "Podem se formar bolhas, que se instalam na medula óssea, causando desde formigamentos até paralisia total. As dores são alucinantes", conta o médico do sindicato, especialista em doenças hiperbáricas e do trabalho, Ricardo Garcia.

Mato Grosso do Sul

"*envenenamento por agrotóxico... minas escaldantes a céu aberto... este, o triste quadro dos trabalhadores do Mato Grosso do Sul*".

Após alguns meses da criação do Escritório Regional do Diesat Mato Grosso do Sul, foi elaborado o estudo "Acidentes e Doenças do Trabalho - uma visão crítica" que aborda a questão a partir da realidade daquele estado.

O estudo foi uma preocupação do governo do Mato Grosso do Sul, que através da Secretaria de Estado das Relações de Trabalho do Mato Grosso do Sul, após entendimentos com os Sindicatos locais, o encomendou ao Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT).

Conforme esclarecem os autores do estudo, a elaboração desse trabalho partiu da experiência que tem o DIESAT com base em estudos e pesquisas, avaliações das condições e ambientes de trabalho e um sem número de seminários, simpósios e discussões em diversos níveis, realizados fora e dentro do movimento sindical nesses últimos oito anos. Com a visita de técnicos do DIESAT àquele estado foi possível colher subsídios junto autores das diversas Secretarias de Estado e dirigentes sindicais, além de visitar, inclusive, algumas regiões matogrossenses de desenvolvimento acelerado.

"Este contato direto permitiu-nos apreender alguns aspectos mais significativos das interações entre trabalho e saúde neste Estado, no nível em que eles puderam ser apreendidos cuja limitação, em grande parte se deve à escassez de dados disponíveis... no entanto eles são suficientemente graves e importantes para serem introduzidos, antes de entrarmos nos aspectos da questão a qual guarda, certamente, uma identidade muito grande nos dife-

HOJE HOJE HOJE
HOJE HOJE HOJE
HOJE HOJE HOJE
HOJE HOJE HOJE
HOJE HOJE HOJE

rentes Estados brasileiros, no que pesem as diferenças de suas economias e estágios de desenvolvimento", esclarece o estudo do Diesat.

Neste primeiro contato, os problemas de saúde relacionados com o trabalho no Mato Grosso do Sul - cuja economia tem o maior peso na agropecuária - estão no setor extrativo (mineral ou vegetal), na agricultura e pecuária. Dentre eles pode-se destacar os acidentes de trabalhos típicos, provocados por máquinas e ferramentas; as doenças dos animais transmissíveis ao homem (zoonoses) dentre elas a raiva, leptospirose, o carbúnculo, a brucelose, a aftosa, etc; bem como acidentes com animais peçonhentos, especialmente as picadas de cobra. Apesar disso é praticamente inexistente as estatísticas relativas a estes agravos à saúde no Estado.

Ainda segundo o documento elaborado pelo Diesat, constatou-se que dentre os agrotóxicos mais utilizados na lavoura e no tratamento de sementes muitos são considerados *altamente tóxicos* como é o caso dos inseticidas *organofosforados* como o AZODRIN, o FOLIDOL, o NUVRATON, o PHOSDRIN, assim como o derivado do carbonato o FURADAN.

No setor extrativo mineral, chamou atenção o número de acidentes de trabalho ocorridos dentre os trabalhadores da mina de extração de minério de manganês, na qual em 1987, até o mês de no-

vembro, mais da metade dos cerca de 60 operários da produção tinham se acidentado, sendo que alguns deles foram vítima de mais de um acidente no período.

O Estudo do Diesat levanta ainda a questão do setor industrial no estado, onde aproximadamente 105 mil pessoas estão ocupadas na agro-indústria do álcool (12 usinas de álcool), no entanto apenas 10 mil trabalhadores estão empregados, ocasionando a sazonalidade do trabalho neste ramo.

O setor siderúrgico também é tratado no estudo, no qual se mostra os graves e fatais riscos de acidente de trabalho (duas indústrias siderúrgicas que empregam 250 operários) e em, especial, a indústria de construção civil que se encontra em franca expansão. Lembra ainda o estudo que no MS, desenvolvem-se 4 polos industriais compostos das maiores indústrias dos ramos de alimentação, beneficiamento de madeira, transformação de minerais não-metálicos, (o cimento por exemplo); metalúrgica e indústrias produtoras de móveis. Finalmente, no setor terciário, ou de serviços concentra-se o maior contingente de trabalhadores com cerca de 345 mil pessoas ocupadas sendo mais ou menos 150 mil no comércio varejista e atacadista e em torno de 8 mil nos 272 estabelecimentos bancários existentes no Mato Grosso do Sul (aqui as considerações ao aspecto de saúde são levadas em conta em relação à organização do trabalho nos moldes do capitalismo selvagem).

O trabalho divide-se em duas partes: "Conceito e Legislação" e "Prevenção e Assistência - Atribuições e Competências", e contou com a participação dos seguintes técnicos do Diesat Herval Pina Ribeiro, Francisco A. Castro Lacaz; Laerte Idal Szelwal, Nilton B. B. Freitas, Leny Sato, e Antônio J. A. Rebouças.

DOS JORNAIS

Mudança de sede

O DIESAT PASSOU A FUNCIONAR EM NOVA SEDE

O Diesat está funcionando desde o último dia 6 de janeiro em nova sede, localizada no 5º andar do INAMPS, na rua Santo Antonio, 590 - Bairro do Bixiga.

A cessão do local para a sede faz parte de um convênio firmado com o INAMPS e aprovado em assembléia do órgão.

São Paulo lidera acidentes do trabalho em 86, a estatística de 87 ainda não foi revelada

Os dados abaixo demonstram a estatística dos acidentes do trabalho em 1986. Os números são assombrosos e São Paulo lidera as demais unidades da Federação. Do total de 1.154 acidentes do trabalho registrados em 1986, no Brasil, só o Estado de São Paulo contribuiu com 50% do total, com 555. 341 acidentes de trabalho. O Rio de Janeiro, com 121.463 acidentes, seguido de Minas Gerais, com o total de 111.785 acidentados.

No que se refere às doenças profissionais, muito embora o evidente sub-registro que se está verificando, alguns estados, como Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Alagoas, conseguiram fechar a ZERO (???) o ano de 1986. Segundo o docu-

mento, nenhuma doença profissional de qualquer espécie, foi consignada naqueles estados (sic). Mato Grosso, Acre e Rondônia conseguiram registrar um ou dois casos, diz o documento.

Estes dados são divulgados pela Coordenadoria de Informática da Secretaria de Planejamento do INPS e, foram extraídos do Boletim Estatístico de Acidentes do Trabalho.

Importante também lembrar que os dados do Rio Grande do Sul referem-se apenas ao período de janeiro a junho. Os acidentes do trabalho registrados em 1987 ainda não foram revelados em estatísticas, que deverá sair no próximo mês a ser publicados no "Trabalho & Saúde" (abril/maio/88).

Direito à informação

Esta Portaria nº 3, de 7/2/88 do Ministério do Trabalho merece uma leitura bastante atenciosa da parte de todos os sindicatos principalmente aqueles que estão desenvolvendo lutas pela garantia à saúde dos trabalhadores e pela melhoria das condições de trabalho.

Contemplá-se neste dispositivo legal um direito inalienável de todos os cidadãos O DIREITO À INFORMAÇÃO. Não há como negar este direito, ainda mais quando os trabalhadores sofrem as agressões do trabalho. As informações que chegam aos trabalhadores são ordens e regras de conduta, ficando o sofrimento ressentido por causa de trabalho como algo místico e indefinido. Para este sofrimento é explicado como sendo uma fraqueza individual.

Há mais de uma década, o movimento sindical vem lutando para obter informações sobre o ambiente de trabalho e a saúde. Não é atoa que foi criado o DIESAT, cujo objetivo maior é repassar conhecimentos para a classe trabalhadora.

CARTAS

Mafersa reconhece leucopenia, agora com a palavra a FUNDACENTRO....

A Mafersa reconhece em carta enviada à redação do Trabalho & Saúde o problema de "Leucopenia" entre os seus funcionários, conforme matéria "Leucopenia ataca funcionários da Mafersa", publicada na edição de Trabalho e Saúde nº 16. Só que na carta informa também que relatório apresentado pela FUNDACENTRO, atesta que "os resultados das análises realizadas nas amostras dos solventes que estavam sendo usados em julho e agosto de 1987, na Mafersa, demonstraram que em nenhum deles a concentração de benzeno é superior pela legislação".

Além disso, afirma *categóricamente* que não foi detectado *nenhum* agente causador de leucopenia nas dependências da empresa "(...) e coloca que" nos exames médicos para admissão (...) um grande contingente de candidatos continua a apresentar baixo número de leucócitos no sangue (...) o que reforça a suposição de que se trata de problema de saúde pública regional, originado por indústrias poluentes da área industrial de Contagem, a exemplo do que sucede em Cubatão". Ressalta ainda que a Mafersa somente aparecia no noticiário porque tornam público um problema de saúde para proteger a saúde de seu pessoal, tendo comunicado o fato às autoridades sanitárias.

A par de uma afirmação bastante ousada, *negando* a existência de qualquer agente causador da leucopenia na fábrica, quando se sabe que a leucopenia pode ocorrer algum tempo após a exposição ao agente nocivo, a empresa apresenta uma explicação para o fato que em Cubatão sequer foi provada até o momento, ao lado de dizer que só viram notícia por informar o fato às autoridades sanitárias no que não fez mais do que uma obriga-

ção, quando se trata da saúde de uma população sob sério risco.

São Paulo, 17 de março de 1988.
REVISTA TRABALHO & SAÚDE

Prezados Senhores,

Congratulamo-nos com V.Sas. pela seriedade e exatidão da matéria "Leucopenia ataca funcionários da Mafersa", publicada em sua edição número 16.

Visando oferecer aos seus leitores uma visão completa desse episódio, solicitamos a V.Sas. a publicação das informações complementares abaixo, de que a Revista não teve conhecimento na ocasião da referida reportagem:

Após realizar um levantamento ambiental da fábrica de Contagem (MG), a FUNDACENTRO apresentou relatório atestando que "Os resultados das análises realizadas nas amostras dos solventes que estavam sendo usados em julho e agosto de 1987, na Mafersa, demonstraram que em nenhum deles a concentração de benzeno é superior ao permitido pela legislação".

Em decorrência dessa averiguação por instituição insuspeita, a MAFERSA tem submetido a exame, por amostragem, cada lote de tintas ou solventes adquirido, no ato da recepção e antes de sua liberação para uso.

Para verificar a suposta existência de índices excessivos de radiação, o Departamento de Energia Nuclear - DEN da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais realizou um levantamento radiométrico, constatando que "O

resultado do rastreamento das áreas internas e externas não revela a presença de qualquer nível de radiação acima do 'background' normal". O relatório do DEN afirma também que "... as instalações da Mafersa - Unidade Industrial de Contagem encontram-se em condições de funcionar sem risco de exposição fora das normas para o pessoal que trabalha na fábrica".

Como não foi detectado nenhum agente causador de leucopenia nas dependências da empresa, os empregados encaminhados ao Ambulatório de Doenças Profissionais do INPS/INAMPS e submetidos à perícia médica estão recebendo alta e retornando ao trabalho.

Em contrapartida, nos exames médicos para admissão de novos empregados, um grande contingente de candidatos continua a apresentar baixo número de leucócitos no sangue, com suspeita de leucopenia, o que reforça a suposição de que se trata de problema de saúde pública regional, originado por indústrias poluentes da área industrial de Contagem (MG), a exemplo do que sucede em Cubatão (SP).

Cabe ainda ressaltar que a Mafersa apareceu no noticiário unicamente porque, ao constatar o problema em alguns de seus empregados, teve o desprendimento de comunicar às autoridades sanitárias e tomar todas as medidas para proteger a saúde do seu pessoal, tornando público um fato desconhecido, porém, já existente na região.

Atenciosamente,

Edison Fortes Puntel
Coordenador de Comunicação Social

Eletrocloro não cumpre prazo e, trabalhadores protestam

ATUAÇÃO SINDICAL

Esgotados os prazos não cumpridos pela Eletrocloro para as modificações nas instalações da UE (Unidade Eletrolítica) e para a adoção de medidas rígidas e higiene pessoal, bem como para instalação de novos equipamentos para conter a contaminação por mercúrio, que já afastou mais de 100 trabalhadores, os operários cruzaram os braços, em 22/02, como protesto. Esta paralisação deveu-se também à ameaça de demissões feitas pela empresa, violando cláusula da convenção coletiva de trabalho.

UMA VELHA HISTÓRIA

Conforme diz o "Sindiquim" de março/88, órgão do Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Químicas e Farmacêuticas do ABC e Eletrocloro, passaram-se oito meses da realização da fiscalização e da negociação das modificações exigidas pelo Sindicato e a assessoria técnica do Diesat,

a empresa não cumpriu o que foi exigido, como por exemplo: a substituição de botas de segurança, a substituição e limpeza das roupas, etc.

Não foram realizadas, também, até o momento, novas avaliações ambientais do ar na UE. A empresa fazia medições de mercúrio no ar desde 1980 e, após a fiscalização, em maio/87, passaram a alegar que o aparelho medidor não era adequado e que não havia outro.

Após pressão do Sindicato a empresa, admitiu que o equipamento é adequado.

LUCROS... E RESISTÊNCIA

Por que então resiste a Eletrocloro em instalar os sistemas de ventilação/exaustão de vapores de mercúrio? Não é preciso ser um "expert" para desconfiar do grande motivo: o seu "alto custo".

O sistema de ventilação/exaustão de vapores de mercúrio é considerada a medida mais recomendada por organismos técnicos internacionais e uma das primeiras indicadas ao Sindicato pela assessoria técnica do Diesat.

Diante da omissão absurda da empresa em adotar as medidas de controle cerca de mil trabalhadores da Eletrocloro paralisaram suas atividades no dia 22/02/88, em protesto contra as demis-



sões e contra a moralidade da empresa em adotar as medidas de controle. O Sindicato chegou à porta da fábrica às 5h30 e fechou a via que dá acesso ao estabelecimento, parando os ônibus que transportavam os trabalhadores para a indústria.

Informados dessa atitude do Sindicato, os trabalhadores realizaram assembleia e decidiram paralisar suas atividades durante todo o dia 22. O Sindicato já havia se reunido com a direção da empresa, que se comprometera a dar uma resposta até o dia 19, o que não aconteceu. As reivindicações pautadas pelo Sindicato e exigidas pelos trabalhadores em greve eram as seguintes: jornada de 40 horas semanais, estabilidade, férias em dobro, solução para o problema de contaminação por mercúrio e turno de 36h para áreas que trabalham com mercúrio, além da permanência dos trabalhadores MÁRIO MARIN E IZAIAS N. FONTES, que foram aliados da CIPA (apesar de serem os mais votados na eleição realizada dentro da UE).

ESTUDOS

Ergonomia.... a visão de Alain Wisner

"Por dentro do trabalho", da STB/Oboré 1987 esta pode ser considerada como uma importante obra de introdução à ergonomia, seus conceitos e métodos. Aliás a literatura sobre ergonomia em português é bastante escassa.

Alain Wisner, ressalta a importância da análise ergonômica do trabalho, considerada por ele como revolucionária pois ela permite, através de um estudo de campo obter uma visão ampla das condições de trabalho e propicia a mudança no trabalho para adaptá-lo ao homem que trabalha.

A ergonomia é definida neste livro como sendo o conjunto de conhecimentos científicos relativos ao homem e, necessários para a concepção de ferramentas, máquinas e dispositivos que possam ser utilizados com o máximo de conforto, segurança e eficácia.

A organização clássica do trabalho, preconizada por Taylor e seus seguidores é amplamente criticada no texto. Para estes, o trabalhador não deve pensar sobre o seu trabalho, deve ser um mero executor de tarefas. Para tanto o trabalho é dividido entre os que o pensam e o organizam e aqueles que o executam. Além disso, propõe-se o parcelamento mais amplo possível das tarefas, com ciclos curtos e repetitivos.

Para Wisner, a ergonomia propõe que se leve em conta o homem trabalhador de uma maneira global. Este deixa de ser considerado como um conjunto de músculos e esqueletos a serviço da execução das tarefas. O homem deixa de ser um simples elemento do sistema. As consequências diretas da melhoria das condições de trabalho podem se fazer sentir na melhoria da produção e das condições de saúde da população.

COMO ANALISAR E TRANSFORMAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO?

Neste livro, vários capítulos são dedicados a conceitos de ergonomia e métodos de análise. Uma reprodução destes aqui neste artigo, o tornaria muito extenso e, com certeza o resumo tiraria muito do brilho da obra original.

Entretanto, é importante ressaltar que a todo momento, mesmo em se tratando de detalhes, há uma preocupação com a globalidade do homem e

da situação de trabalho. Wisner considera que a economia no estudo seja da demanda, das condições de trabalho no seu estado atual e evolutivo, e do controle de resultados das mudanças propostas, pode determinar o fracasso da intervenção ergonômica e das melhorias desejadas.

As condições para a realização de um estudo ergonômico são amplamente discutidos. Segundo Wisner é necessária a participação de todos diretamente interessados na questão. Um trabalho de ergonomia sem o aval dos trabalhadores e seus representantes legítimos (sindicatos) e praticamente o mesmo que fazem os cronometristas das empresas. São os trabalhadores, detentores de conhecimento sobre o real funcionamento ou disfuncionamento do dispositivo de trabalho. O sofrimento ressentido, e muitas vezes desvalorizados pelos médicos e engenheiros das empresas, faz parte da vivência de cada trabalhador. Os sindicatos detêm parte da memória das condições de trabalho e de suas mazelas, principalmente no campo da deterioração da saúde dos trabalhadores das suas bases.

Entretanto, para que possa haver qualquer tipo de colaboração é necessário que se façam negociações concretas visando a democratização de dados e posteriormente dos benefícios obtidos.

O diálogo franco e objetivo é o primeiro passo neste sentido.

Outro aspecto, muito bem lembrado por Wisner é que os trabalhadores são sempre apontados como sendo responsáveis pelos maus resultados na produção. Há sempre, na literatura clássica, e em outras instâncias como as CIPAS, por exemplo uma responsabilização dos trabalhadores pelas falhas da produção e pelos incidentes ocorridos. Além disso culpa-se os trabalhadores pelos acidentes (ato inseguro, mensagens das campanhas de prevenção) e pelas doenças.

Esta visão deturpada sobre o trabalhador não para aí. Além de desvalorizá-lo intelectualmente, achando que eles não é obrigado a pensar durante as tarefas para resolver problemas não previstos pelas chefias, não são levados em conta aspectos fundamentais para que se possa implantar uma política de garantia da saúde e melhoria da produção. Pouco se leva em conta a fadiga, o sofrimento tanto físico como psíquico (a divisão entre físico e psíquico é apenas formal) que são, partes da sobrecarga física e mental e da divisão do trabalho e das

tarefas. Consideramos aqui que o desinteresse mostrado por milhares, milhões... de trabalhadores pelo seu trabalho é por um lado fruto desta divisão do trabalho e dos homens e, por outro lado gerador de sofrimento psíquico.

Neste livro há também uma crítica contundente à seleção efetuada nas empresas. Esta seleção nada mais é do que uma tentativa de adaptar o homem ao trabalho, selecionando os mais aptos, fortes e resistentes. Se fizermos uma análise superficial, corremos o risco de concluir que a seleção está sempre presente. Entretanto, a luta pela adaptação do trabalho ao homem está cada vez mais presente em vários países do mundo.

A ideologia da seleção não leva em conta a possibilidade de que a população de trabalhadores envelhece naturalmente. Exigir sempre trabalhadores jovens, em boa saúde para aguentar o ritmo de trabalho só é possível em havendo índices de rotatividade de mão de obra elevados.

Além de haver o envelhecimento natural da população; as pessoas que a compõe apresentam características bastante diversas (antropométricas, metabólicas de força física, intelectuais, psíquicas, etc). Basta observar como os postos de trabalho e as tarefas são, na maioria das vezes, não adaptadas aos trabalhadores que executam as tarefas nestes postos de trabalho. "Eles que suportem a carga, até que...".

Por outro lado, com uma observação bem atenta podemos evidenciar como fazem os trabalhadores para transformar o posto de trabalho e as tarefas para poder suportá-los melhor. Aí aparece a força criativa dos trabalhadores. Força esta que é negligenciada. Infelizmente o grau de liberdade para melhorar e adaptar o trabalho às características próprias de quem executa as tarefas é geralmente minúsculo. A restrição se dá tanto pelas características dos postos e dispositivos de produção como pela organização do trabalho.

Baseado nestes conceitos sobre organograma e em tantos outros encontrados no livro de Wisner, podemos vislumbrar as possibilidades que este tipo de abordagem abre no campo do trabalho. Muitos trabalhos já mostram como a análise ergonômica do trabalho permite propor soluções adequadas.

Vale a pena ler e aprofundar a reflexão sobre esta questão. Ela pode servir de instrumento aos sindicatos empenhados na defesa dos interesses dos trabalhadores na área de saúde e trabalho.

EXPEDIENTE

TRABALHO E SAÚDE é órgão informativo do Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT).
COMISSÃO EDITORIAL: Francisco Antonio de Castro Lacaz, Nilton B. Branco Freitas e Antônio José de Arruda Rebouças.
DIRETOR RESPONSÁVEL: Remigio Todeschini.
CONSELHO EDITORIAL: Francisco Antonio de Castro Lacaz, Laerte Idal Szelwar e Herval Pina Ribeiro.
EDITOR: Ruth P. A. Viana. Mts. 12.490 (jornalista responsável).
DIAGRAMAÇÃO: Wilson Salles. Mts 16.401.
REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: Rua Santo Antonio, 590, 5º andar - São Paulo - Capital - CEP 01314 - Tel.: 35-1250.
REVISÃO: Ruth P. A. Viana.

COMPOSIÇÃO: Gráfica e Editora FG - Av. Senador Vergueiro, 3706 - SBC - CEP 09740 - Tel.: 457-3710.

FOTOLITO E IMPRESSÃO: Sindicato dos Bancários do Estado de São Paulo.
COLABORARAM NESTE NÚMERO: Diana Antonaz, Leny Sato, Laerte Idal Szelwar, Antonio José de Arruda Rebouças
Gomes, Nilton B. B. Freitas, Herval Pina Ribeiro e Francisco Antonio de Castro Lacaz.
TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: 3.000 exemplares.

DIRETORIA DO DIESAT

COMISSÃO EXECUTIVA: Remigio Todeschini, Bernardino Testa, Gilberto Salviano da Silva, José Ribamar Serra Almeida, Luiz Fernando Maia, Uriel Villas Boas, Anito Buzana e Luiz

Felipe de Costa Nogueira.
CONSELHO FISCAL: Sérgio Soares, Josino Bernardes, Alex Oliveira Rocha da Silva, Antonio Nazareno dos Santos, Jorge Roberto dos Santos e Alberto Aquino.

CORRESPONDENTES

Miguel de Somoni e Ana Maria Tambellini (RJ); Flávio Valente (SC); Carlos Valadares, José Alberto Chatinet, Aníbal Muniz Silvanly Neto, Fernando Martins de Carvalho e Siva Malta Galvão (BA); Wellington Coimbra IES; Nilza Almeida (PR); Annie Thébaud (França); Daniel M. Ber-man (EUA).

É permitida a reprodução de matérias, desde que citada a fonte.